

DESPACHO Nº 3/2025

Procedimento Concursal n.º 1562_CReSAP_63_11/24 – Vogal do Instituto de Gestão Financeira da Educação

Considerando que:

- a) Pelo Despacho n.º 2513/2025, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, a vogal não permanente inicialmente nomeada para o júri do presente procedimento concursal, Dra. Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, foi nomeada Vice-Presidente do Instituto de Gestão Financeira da Educação, em regime de substituição;
- b) O artigo 19.º, n.º 6, alínea c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), na sua redação atual, determina que o vogal não permanente não pode estar em exercício de funções no organismo ou serviço a que respeita o procedimento concursal;
- c) Se torna, assim, necessário proceder à alteração da vogal não permanente,

Determina-se que o júri do concurso passa a ter a seguinte constituição:

Presidente:

Damasceno Dias;

Vogais:

Maria Cristina Pimenta Coelho, Vogal Permanente da CReSAP;

Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre, Vogal não Permanente da CReSAP;

Perita:

Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

O Presidente da CReSAP,